**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: MEMORIAL DOS MESTRES DA CULTURA DE PARAIPABA – PNAB - PARAIPABA/CE - EDITAL Nº 01/2025**

**ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA para o Chamamento Público pararealização DO PROJETO: MEMORIAL DOS MESTRES DA CULTURA DE PARAIPABA. A instituição a ser selecionada ficará responsável pela elaboração e coordenação de um projeto que contemple em suas ações todo o percurso previsto, que compreende, em linhas gerais: a) o planejamento e acompanhamento das atividades propostas; b) seleção dos artistas, grupos culturais, facilitadores, produtores, técnicos e demais profissionais necessários para execução do projeto; c) fornecimento de serviço, produção, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas; d) comunicação e mobilização do público; e) serviço de secretaria e produção executiva (pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas).

**2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NAS AÇÕES DO PROJETO**

2.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (Anexo II) em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes deste Termo de Referência (Anexo I).

2.2 A elaboração e coordenação do **PROJETO: MEMORIAL DOS MESTRES DA CULTURA DE PARAIPABA,** bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integrarão, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de pré-produção, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite dos artistas, grupos culturais e demais profissionais que irão compor a programação e a execução das ações, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades e seu acompanhamento técnico. Além disso, a instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.4. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

1. Estimular a formação de público interessado em ver a riqueza cultural dos Mestres da Cultura de Paraipaba, valorizando o resgate da identidade cultural dos povos tradicionais do Município.
2. Oferecer a população local e visitantes um espaço para visitação para conhecer o trabalho dos mestres e mestras da Cultura de Paraipaba.
3. Selecionar os profissionais envolvidos nestas atividades
4. Montar a estrutura e logística necessárias para realização das atividades;
5. Produzir a programação proposta;
6. Promover um evento para o público em geral.

**3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

**3.1.1 Curadoria, produção executiva e montagem do Memorial**

Planejar e executar a montagem de um memorial na sede da Secretaria de Cultura de Paraipaba, constando imagens, textos, vídeos e objetos de 15 (quize) mestres e mestras da Cultura de Paraipaba com uma equipe de produção, técnicos, cenografia e demais profissionais necessários.

**3.1.2 Realização do Lançamento do Memorial**

Planejar e executar um evento de lançamento do Memorial com 2(duas) palestras de abertura, a entrega de 15 (quinze) Certificados do Mestras e Mestras da Cultura de Paraipaba e encerramento com coquetel de confraternização para 100 (cem) pessoas, garantindo atividades que se adequem a realidade local, organizando a programação de atividades, realizar contato com os profissionais, viabilizar as condições de realização e organizar e acompanhar todas as atividades.

**3.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos**

A instituição será responsável em realizar uma ampla divulgação do projeto, com avaliação da qualidade e viabilidade de participantes, assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos, assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais e outros meios de comunicação, além do acompanhamento e supervisão da divulgação ações propostas.

**3.1.4. Da Gestão do Chamamento Público**

A instituição se responsabiliza pelo pagamento dos profissionais contratados, pagamento dos cachês da equipe (coordenação, produção, comunicação, assessoria de imprensa, cenografia, cobertura etc), assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma, faz a elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA e elabora de relatório final das atividades realizadas.

**4. DAS AÇÕES E REFERÊNCIAS**

4.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.1.1.  Promover a cultura dos Mestre e Mestras da Cultura de Paraipaba com as seguintes atividades:

* Curadoria na seleção de imagens, textos, vídeos e objetos de 15 (quize) mestres e mestras da Cultura de Paraipaba
* Realização de fotografia uma fotografia de cada um dos 15 mestres, emoldurá-las e instalá-las no Memorial
* Criação, produção e montagem da Cenografia para adaptação, pintura, decoração e instalação dos materiais coletados dos Mestre e Mestras na sala do Memorial na sede da Secretaria de Cultura de Paraipaba
* Criar um plano visual e de comunicação para realizar a divulgação do lançamento do Memorial
* Realizar 2(duas) palestras de abertura do Memorial para os Mestres, Mestras, artistas, produtores, agentes cultuais, gestores, professores, estudantes, interessados em cultura e sociedade em geral
* Realizar a cerimonial de certificação de 15(quize) Mestres e Mestras da Cultura de Paraipaba
* Realizar um coquetel de lançamento do Memorial para até 100 pessoas.

4.1.2 Atividades a serem realizadas no projeto:

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização das mesmas:

a) planejamento, realização e acompanhamento das ações previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;

b) coordenação, produção e acompanhamento do projeto;

c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;

d) seleção e ou convite dos participantes das diversas ações previstas;

e) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização das atividades;

h) monitorar e avaliar o projeto, realizando registros de imagens e demais meios que se fizerem necessários;

i) elaboração de relatório final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, quando for o caso;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

**6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

6.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas;

6.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

6.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública na área cultural.

PARAIPABA/CE, 31 de março de 2025.

**Antônio José Pacheco da Rocha**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PARAIPABA/CE**